



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 531/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 0029/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013**, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidades prisionais da Secretaria de Defesa Social, situadas no município de Uberlândia/MG, pertencente à 9ª região integrada de segurança pública – RISP.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS foi notificada em setembro de 2014 a dar cumprimento ao acórdão judicial, referente ao Mandado de Segurança nº 024.13.250.436-6, em favor do candidato **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**.

2. RESOLVE:

2.1 Cumprir o acórdão judicial, tornando sem efeito a condição do candidato **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, constante no **Ato de Resultado da Investigação Social**, publicado em 06 de março de 2013, e no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 641/2013/DRS/SRHU**, publicado em 11 de junho de 2013.

2.2 conceder direito ao candidato em permanecer no certame.

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2014.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC